



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4381/2017

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE DO JARDIM BELA VISTA.**

Data da Norma

**22/02/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 47/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.709, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**LEI N° 4.381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Creche do Jardim Bela Vista.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.709/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, a serem utilizados na Creche do Jardim Bela Vista, assim discriminado:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52.00 – 05.200.024 – Equip. e Material Permanente .....	R\$ 110.342,26

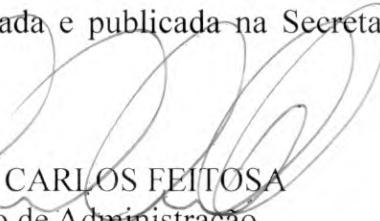
**Art. 2º** - O credito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com o Ministério da Educação, através do FNDE-PAR, em igual quantia.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração  
da P. M., em 22 de fevereiro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50